

Resolução SESI/CN nº 0045/2019

**Prestação de Contas e
Relatório de Gestão do
Conselho Nacional do SESI
- Exercício 2018.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 26/03/2019, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer Nº 001/2019, da Comissão de Orçamento;

CONSIDERANDO que a apresentação técnica da Prestação de Contas do Conselho Nacional obedece às determinações do Tribunal de Contas da União – TCU, respeitando o que determina o § 2º, do art. 57 do Regulamento do SESI, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 2 de dezembro de 1965;

CONSIDERANDO que o processo atende as determinações na forma do art. 24, letra “d” do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 1965;

CONSIDERANDO que não foi acatada a proposta do Presidente do Conselho Nacional do SESI de sobrestar as Prestações de Contas do Departamento Nacional, Conselho Nacional, Departamentos Regionais de Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Amapá, para aprofundamento da análise técnica e jurídica das contas dos entes citados, para serem apreciados em reunião extraordinária;

CONSIDERANDO o não acatamento do sobrestamento das contas, o Presidente do Conselho Nacional do SESI votou pela não aprovação do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas do Conselho Nacional, ante a necessidade de aprofundamento e aprimoramento da análise sobre as contas deste ente;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Representantes dos Trabalhadores e o Conselheiro representante do Ministério da Economia seguiram o voto do Presidente do Conselho Nacional do SESI quanto à não aprovação das contas dos entes citados, sendo que o representante do Conselho Regional do Paraná se absteve de votar. ✓

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, por maioria, a Prestação de Contas Ordinária Anual e Relatório de Gestão do Conselho Nacional do SESI, exercício 2018, em conformidade com o contido nos autos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 26 de março de 2019.



Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente